

Licitações



GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, **CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Jurídica do Município que demonstra o atendimento dos requisitos exigíveis para a CONTRATAÇÃO DIRETA, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024** nos termos abaixo descritos:

Objeto a ser contratado:	<i>Contratação de seguro para 03 (três) veículos, sendo 01 (um) veículo Fiat Strada Endurance CS pertencente à Secretaria de Administração; 01 (um) veículo Fiat Doblô pertencente à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e 01 veículo Mitsubishi L200 Triton GL Diesel pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu do Estado da Bahia</i>		
Valor Total:	FIAT / STRADA ENDURANCE - PLACA: SII9E57 / BA, fabricação 2023/2023	R\$ 2.594,99	R\$ 3.280,00
	FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8, PLACA nº RCZ1D31, fabricação 2023/2023	R\$ 2.448,91	R\$ 3.348,00
	Veículo MITSUBISHI L200 TRITON GL - PLACA QUTVB42, fabricação 2018/2019	R\$ 2.833,38	R\$ 7.752,00
R\$ 7.877,29 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)			
Sujeito a ser contratado:	SEGUROS SURA S.A. , Sociedade Anônima Fechada, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 4º Andar, Bairro Brooklin Novo, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.578-000 - inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27		
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses		
Fundamento Legal:	art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.		

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cairu – BA, 21 de fevereiro de 2024.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal